



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Protocolo: 23025856-7 - 17/02/2023 12:54:04
Remetente: CONTROLE INTERNO
Documento: PROJETO DE LEI Nº: 006/2023
Natureza: projeto de lei
Chave de validação: T2TTJ0

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o Piso Salarial dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de São João.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, submete para apreciação da Câmara de Vereadores de São João o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, passa a ser de R\$2.604,00 (dois mil e sessenta e quatro reais).

§1º As demais vantagens e gratificações porventura pagas aos ocupantes de cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias serão calculadas com base nos valores estabelecidos por esta Lei.

§3º O reajuste mencionado no caput deste artigo terá efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, que serão pagos cumulativamente na folha subsequente à sanção por esta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementares, caso necessário.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.064, de 04 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Piso Salarial dos Agentes de Combates às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde no Município de São João nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará através de ato próprio, no que couber as disposições desta Lei.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1146 ou (87) 3784-1258 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

Art. 5º Esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
São João, Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2023.


JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1146 ou (87) 3784-1258 | CNPJ: 10.146.371/0001-30